

***Câmara Municipal de Londrina***  
***Estado do Paraná***

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 162/2012 – LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

Vereador: Marcelo Belinati

Número de ordem da emenda	Natureza da emenda	Descrição
8	Aditiva	<p>Acresce o § 3º ao art. 61 com a seguinte redação, renumerando os seguintes:</p> <p><i>“§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto e desde que respeitados os limites legais de gastos e a capacidade financeira, a efetuar a recomposição de perdas salariais dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Gestão Pública, Técnicos de Gestão Pública e Técnicos de Saúde Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2013, relativa ao período compreendido entre fevereiro de 2000 a janeiro de 2009, no percentual de 19,34%, zerando as perdas salariais de 37,17%.”</i></p>
21	Aditiva	<p>Acresce o § 4º ao art. 61 com a seguinte redação, renumerando os seguintes:</p> <p><i>“§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a partir de 1º de fevereiro de 2013 e desde que respeitados os limites legais de gastos e a capacidade financeira, mediante ato administrativo, a efetuar a recomposição de perdas salariais dos servidores efetivos e comissionados, relativa ao período compreendido entre fevereiro de 2000 a janeiro de 2009, no percentual de 19,34%, zerando as perdas salariais de 37,17%.”</i></p>

Londrina, 5 de junho de 2012.